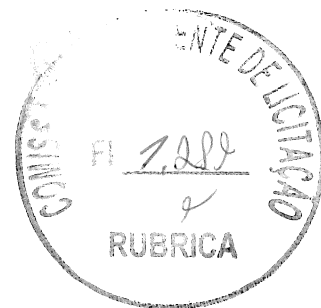


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: Atas de Registro de Preços nºs 14/2025, 15/2025 e 16/2025, Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e as empresas **FG COMERCIO TENDTUDO LTDA**, inscrita no CNPJ 52.332.054/0001-58, com sede na RUA 15 DE NOVEMBRO, 827, CENTRO, Baturité / CE - CEP: 62.760-000; **PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA**, inscrita no CNPJ 09.622.995/0001-05, com sede na Rua Vereador José Maria Linhares, nº 557 - Belchior, Sobral-CE - CEP:62.053-790 e **T H MORAES CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ 57.810.831/0001-46, com sede na Rua Newton Xerez, 13, Vila União, Sobral/ CE - CEP: 62.021-150.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 2702.01/25-PE/SRP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SENADOR SÁ-CE. **VALOR TOTAL REGISTRADO E EMPRESAS:** LOTE: 01 - PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA, R\$ 74.849,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais); LOTE: 02 - PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA, R\$ 83.438,40 (oitenta e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); LOTE: 03 - FG COMERCIO TENDTUDO LTDA, R\$ 169.997,60 - (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); LOTE: 04 - PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA, R\$ 62.625,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais); LOTE: 05 - PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA, R\$ 69.996,80 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); LOTE: 06 - T H MORAES CONSTRUCOES LTDA, R\$ 1.007.896,30 (um milhão, sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos); LOTE: 07 - T H MORAES CONSTRUCOES LTDA, R\$ 405.694,20 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos); LOTE: 08 - PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA, R\$ 20.614,00 (vinte mil e seiscentos e quatorze reais); LOTE: 09 - T H MORAES CONSTRUCOES LTDA, R\$ 149.158,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais); LOTE: 10 - PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA, R\$ 250.751,10 (duzentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos); LOTE: 11 - T H MORAES CONSTRUCOES LTDA, R\$ 137.563,20 - (cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos); LOTE: 12 - PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA, R\$ 135.770,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e setenta reais); LOTE: 13 - T H MORAES CONSTRUCOES LTDA, R\$ 50.938,70 (cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos); LOTE: 14 - T H MORAES CONSTRUCOES LTDA, R\$ 76.872,00 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Perfazendo um valor global das empresas conforme as quantidades especificadas no termo de referência: PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA, R\$ 698.044,30 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais), T H MORAES CONSTRUCOES LTDA, R\$ 1.828.122,40 (Um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos) e FG COMERCIO TENDTUDO LTDA, R\$ 169.997,60 - (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), de acordo com o Relatório da Comissão de Contratação/Pregoeiro, Parecer



Jurídico e demais registros legais emitidos do sistema, tendo o Pregoeiro observado às disposições legais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pela lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nas Leis complementares Nº 123/06 e 147/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos. **VIGÊNCIA DA ATA:** De 12 (doze) meses. **SIGNATARIOS:** Ordenador de Despesas – Antonio Marcos Oliveira Albuquerque; e pelas contratadas PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA - Decilene Maria Lima Rodrigues; T H MORAES CONSTRUCOES LTDA - Thiago Oliveira De Moraes e FG COMERCIO TENDTUDO LTDA - Lara Brenda Marques da Silveira.

Senador Sá-CE, 09 de maio de 2025.

Antonio Marcos Oliveira Albuquerque

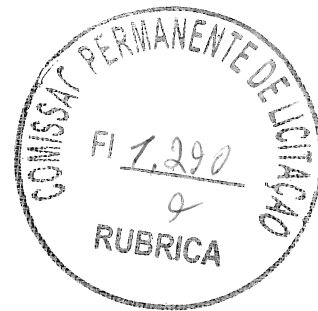
Antonio Marcos Oliveira Albuquerque
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Administração e Finanças

Publicar em:

Diário Oficial Do Estado

Grande Circulação

Sítio Oficial da Prefeitura



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O Ordenador de Despesas da Secretaria De Administração e Finanças de Senador Sá, no uso das atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal 14.133/21, que o extrato das Atas de Registro de Preços n°s 14/2025, 15/2025 e 16/2025 do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2702.01/25-PE/SRP**, foi publicado através de afixação na portaria desta prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações) e nos Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 12 de maio de 2025, conforme legislação em vigor.

Senador Sá, 12 de maio de 2025.

Antonio Marcos Oliveira Albuquerque

Antonio Marcos Oliveira Albuquerque

Ordenador De Despesas Da Secretaria De Administração E Finanças

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ESPECIE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 14/2025, 15/2025 E 16/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E AS EMPRESAS FG COMERCIO TENDTUDO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 52.332.054/0001-58, COM SEDE NA RUA 15 DE NOVEMBRO, 827, CENTRO, BATURITÉ / CE - CEP: 62.760-000; PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ 09.622.995/0001-05, COM SEDE NA RUA VEREADOR JOSÉ MARIA LINHARES, Nº 557 - BELCHIOR, SOBRAL-CE - CEP:62.053-190 E T H MORAES CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 57.810.831/0001-46, COM SEDE NA RUA NEWTON XEREZ, 13, VILA UNIÃO, SOBRAL/ CE - CEP: 62.021-150. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2702.01/25-PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE. VALOR TOTAL REGISTRADO E EMPRESAS: LOTE: 01 - PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA, R\$ 74.849,00 (SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS); LOTE: 02 - PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA, R\$ 83.438,40 (OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); LOTE: 03 - FG COMERCIO TENDTUDO LTDA, R\$ 169.997,60 - (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINCO REAIS); LOTE: 04 - PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA, R\$ 62.625,00 (SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS); LOTE: 05 - PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA, R\$ 69.996,80 (SESSENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); LOTE: 06 - T H MORAES CONSTRUCOES LTDA, R\$ 1.007.896,30 (UM MILHÃO, SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS); LOTE: 07 - T H MORAES CONSTRUCOES LTDA, R\$ 405.694,20 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS); LOTE: 08 - PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA, R\$ 20.614,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS E QUATORZE REAIS); LOTE: 09 - T H MORAES CONSTRUCOES LTDA, R\$ 149.158,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS); LOTE: 10 - PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA, R\$ 250.751,10 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS); LOTE: 11 - T H MORAES CONSTRUCOES LTDA, R\$ 137.563,20 - (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS); LOTE: 12 - PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA, R\$ 135.770,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS); LOTE: 13 - T H MORAES CONSTRUCOES LTDA, R\$ 50.938,70 (CINQUENTA MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS); LOTE: 14 - T H MORAES CONSTRUCOES LTDA, R\$ 76.872,00 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS CONFORME AS QUANTIDADES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA: PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA, R\$ 698.044,30 (OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), T H MORAES CONSTRUCOES LTDA, R\$ 1.828.122,40 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E FG COMERCIO TENDTUDO LTDA, R\$ 169.997,60 - (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM O RELATORIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, PARECER JURÍDICO E DEMAIS REGISTROS LEGAIS EMITIDOS DO SISTEMA, TENDO O PREGOEIRO OBSERVADO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS. FUNDAMENTO LEGAL: REGIDO PELA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/06 E 147/14, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS E DO DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VIGÊNCIA DA ATA: DE 12 (DOZE) MESES. SIGNATARIOS: ORDENADOR DE DESPESAS - ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE; E PELAS CONTRATADAS PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA - DECILENE MARIA LIMA RODRIGUES; T H MORAES CONSTRUCOES LTDA - THIAGO OLIVEIRA DE MORAIS E FG COMERCIO TENDTUDO LTDA - LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA. SENADOR SÁ-CE, 09 DE MAIO DE 2025.

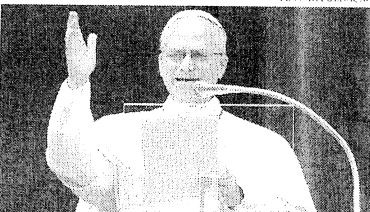
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juacás - Extrato de Aditivo de Correção de Quantidade - Processo Licitatório - Concorrência Pública Eletrônica Nº 003/2024. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Data da assinatura do contrato original: 20 de junho de 2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Juacás - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, com sede na Rodovia Juacás/Saboeiro CE 284, nº 1212, Bairro Sagrada Família - Cidade Juacás - Estado Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.541.279/0001-60, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, Sr. Ademar Ribeiro Luna Sobrinho. Contratada: 2M Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.234.807/0001-88, sediada à Rua Edivar Teixeira Ferrer nº 118 - Bairro Cruzeiro - Cidade de Lavras da Mangabeira - Estado de Ceará, representante legal o Sr. Emerson Matos Torres, portador do CPF nº 605.416.843-61. Cláusula Primeira - Do objeto: O presente extrato tem por finalidade formalizar o aditivo ao contrato acima mencionado, visando a correção de quantidade de item da proposta de preços vencedora, conforme estabelecido no processo licitatório. Cláusula Segunda - Das alterações: Fica acordado entre as partes que, em decorrência de justificativa para a correção, como mudança na quantidade, haverá a alteração da seguinte quantidade: Onde se lê: 2.1.1 - C2873 - Locação da obra com auxílio topográfico (área até 5000 M2) - SEINFRA - M2 - 604,00 - R\$ 0,26 - R\$ 157,04. Leia-se: 2.1.1 - C2873 - Locação da obra com auxílio topográfico (área até 5000 M2) - SEINFRA - M2 - 594,00 - R\$ 0,26 - R\$ 154,44. Cláusula Terceira - Dos efeitos financeiros: As alterações acima implicarão em uma nova composição de supressão de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) do valor total do contrato, que era de R\$ 519.225,00 (Quinhentos e dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais), para R\$ 519.222,40 (Quinhentos e dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) em decorrência da correção das quantidades. Cláusula quarta - Das disposições gerais: As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor. Cláusula Quinta - Da vigência: Este aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até o término da execução do objeto contratual. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente extrato em duas vias de igual teor e forma. Juacás - CE., 09 de Maio de 2025. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas - Ademar Ribeiro Luna Sobrinho - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas - Contratada: 2M Empreendimentos LTDA, representante Emerson Matos Torres.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 2022.11.10.001 - Pregão Eletrônico Nº 2022.11.10.001, Contrato Nº 2022.11.10.001 - 01. cujo objeto foi o Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de medicamentos e material hospitalar para atender as necessidades da Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, conforme ata de Registro de Preço Nº 2022.11.10.001 - 02. Dotação Orçamentaria: 1401.10.122.0008.2.109. Elemento de Despesas: 33.90.30.00. Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2023. Contratada: Nort Med Produtos Hospitalares LTDA (ME). Assina pelo(a) Contratado(a): Thais Gomes de Sousa. Assina Pelo (a) Contratante: Ricardo Ferreira da Silva. Valor Global: R\$ 300.416,33 (trezentos mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos). Data de Assinatura do Contrato: 02 de Outubro de 2023. Contrato Nº 2022.11.10.001 - 02, cujo objeto foi o Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de medicamentos e material hospitalar para atender as necessidades da Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, conforme Ata de Registro de Preço Nº 2022.11.10.001 - 01. Dotação Orçamentaria: 1401.10.122.0008.2.109. Elemento de Despesas: 33.90.30.00. Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2023. Contratada: Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares LTDA. Assina Pelo(a) Contratado(a): Mayane Cibelli de Oliveira Assunção. Assina Pelo (a) Contratante: Ricardo Ferreira da Silva. Valor Global: R\$ 573.683,33 (quinhentos e setenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Data de Assinatura do Contrato: 02 de outubro de 2023. Contrato Nº 2022.11.10.001 - 03, cujo objeto foi o Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de medicamentos e material hospitalar para atender as necessidades da Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, conforme ata de Registro de Preço Nº 2022.11.10.001 - 03. Dotação Orçamentaria: 1401.10.122.0008.2.109. Elemento de Despesas: 33.90.30.00. Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2023. Contratada: J&G Pharma Distribuidora de Medicamentos LTDA (EPP). Assina Pelo(a) Contratado(a): Marcio Costa Forti. Assina pelo (a) Contratante: Ricardo Ferreira da Silva. Valor Global: R\$ 139.593,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e noventa e três reais). Data de Assinatura do Contrato: 02 de outubro de 2023. Ricardo Ferreira da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1205.21/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS/GENUÍNOS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU / CE. DO TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. O Pregoeiro da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, toma público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 13 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 27 de maio de 2025, às 08h30min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 08h30min do dia 27 de maio de 2025, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú - CE, bem como na Plataforma www.licitamaisbrasil.com.br e no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú/CE, 12 de maio de 2025. Carlos José Arcanjo - Pregoeiro Municipal.

CEARÁ

ÚLTIMAS



Em 1ª aparição dominical, papa Leão 14 faz oração pedindo paz

Que se faça o possível para alcançar uma paz autêntica, justa e duradoura

Em primeira recita da Regina Coeli, o papa Leão 14 lembrou os 80 anos do fim da Segunda Guerra Mundial, com 60 milhões de vítimas. E lembrando os apelos do papa Francisco, afirmou que, sob a ameaça de uma Terceira Guerra Mundial, pediu "aos grandes do mundo": "Nunca mais a guerra!"

Sob aplausos, o papa Leão 14 também considerou um presente de Deus o fato de que seu primeiro domingo como bispo de Roma ocorreu no período de Páscoa.

Ele se referiu aos fiéis como "irmãos e irmãs", cumprimento dos peregrinos do Jubileu das Bandas Musicais e dos espetáculos populares e fez um chamado aos jovens.

"Tenho a alegria de rezar com vocês e com todo o povo de Deus pelas vocações, especialmente ao sacerdócio e à vida religiosa. A Igreja precisa muito disso, e é importante que jovens encontrem em nossas comunidades acolhimento, escuta e encorajamento em seus caminhos vocacionais", afirmou.

Aos jovens, disse: "Não tenham medo! Aceitem o convite da Igreja e de Cristo!"

Após lembrar o fim da Segunda Guerra Mundial, em 8 de maio, mencionou os con-

flitos na Ucrânia e na Faixa de Gaza.

"Que se faça o possível para alcançar uma paz autêntica, justa e duradoura", disse sobre o conflito no Leste Europeu, Macrom afirmou que, sob a ameaça de uma Terceira Guerra Mundial, pediu "aos grandes do mundo": "Nunca mais a guerra!"

Sobre a guerra Israel-Hamas, afirmou estar "profundamente triste" e pediu um cessar-fogo imediato, com ajuda humanitária à população civil. "Todos os reféns devem ser libertados", disse.

Por fim, citou o anúncio deste sábado do acordo entre a Índia e o Paquistão. "Espero que através das próximas negociações possamos em breve chegar a um acordo duradouro. Mas quantos outros conflitos existem no mundo?"

Zelenski aceita proposta de Putin para negociação de paz

O presidente da Ucrânia, Volodimir Zelenski, aceitou a proposta do presidente da Rússia, Vladimir Putin, de negociar a paz na guerra no Leste Europeu

É o mais perto que os líderes já chegaram de um acordo desde quando Putin enviou milhares de tropas para a Ucrânia, em fevereiro de 2022, e desencadeou o mais grave confronto entre a Rússia e o Ocidente desde a Crise dos Mísseis de Cuba, em 1962.

"Oferecemos às autoridades de Kiev que retomem as negociações já na quinta, em Istambul", disse Putin em um comunicado televisado do Kremlin, na madrugada de domingo (noite de sábado no Brasil). Apesar do avanço, o presidente russo ofereceu poucas concessões até o momento, e, agora, afirma que as possíveis conversas devem ser realizadas sem pré-condições.

"Nossa proposta, como se diz, está sobre a mesa. A decisão agora cabe às autoridades ucranianas e seus curadores, que parecem estar guiados por ambições políticas pessoais, e não pelos interesses de seus povos", disse ele mais tarde ao agradecer à China, ao Brasil, aos países africanos e do Oriente Médio e aos EUA por seus esforços de mediação.

A confirmação ocorreu após pressão do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump. Em um primeiro momento, o republicano celebrou a proposta. "Um dia potencialmente grandioso para a Rússia e a Ucrânia", escreveu em sua rede social, a Truth Social.

Em seguida, afirmou que estava começando a duvidar da Ucrânia. "O presidente russo, Putin, não quer um acordo de cessar-fogo com a Ucrânia, mas sim se reunir na quinta-feira, na Turquia, para negociar um possível fim do banho de sangue", disse ele.



Os presidentes Putin e Zelenski concordaram em começar a negociar a paz

afirmou pela rede social X, que o aceno era um sinal de que os russos começaram a considerar o fim do conflito, mas que, para isso, era preciso garantir "o primeiro passo para realmente acabar com qualquer guerra" — uma trégua. "Esperamos que a Rússia confirme um cessar-fogo total, duradouro e confiável a partir de amanhã, 12 de maio", disse ele.

Ao confirmar sua presença, reforçou o pedido. "Não faz sentido prolongar os assassinatos. Istambul esperando por Putin na Turquia na quinta. Pessoalmente, espero que desta vez os russos não procurem desculpas", escreveu no X.

A demanda é encampada por representantes de grandes potências europeias, que exigiram um cessar-fogo incondicional de 30 dias sob o risco de novas sanções à Rússia durante um encontro com Zelenski em Kiev, neste sábado (10). O grupo inclui o presidente da França, Emmanuel Macron,

e os primeiros ministros da Alemanha, Friedrich Merz, da Polônia, Donald Tusk, e do Reino Unido, Keir Starmer.

Ao comentar a questão neste domingo, após retornar da Ucrânia, Macron afirmou que a proposta de Putin "é um primeiro passo, mas não é suficiente". "Um cessar-fogo incondicional não é precedido por negociações, por definição", afirmou a jornalistas.

Em seu discurso da manhã no Kremlin, Putin rejeitou o que chamou de últimos vinhos de potências europeias. Segundo ele, a Rússia já havia proposto diversas tréguas, incluindo uma na Palestina, e, mais recentemente, uma de 72 horas para as celebrações dos 80 anos da vitória na Segunda Guerra Mundial.

A desconfiança entre as duas partes paira mesmo durante esses acordos. Neste domingo, Putin afirmou que a Ucrânia atacou a Rússia com 524 drones aereos, 45 drones marítimos e vários mísseis

ocidentais durante a última trégua concluída no sábado, determinada unilateralmente por Moscou.

Segundo a agência de notícias estatal Tass, o Ministério da Defesa russo afirmou, também neste domingo, que a Ucrânia teria violado a trégua de três dias mais de 14 mil vezes e as tropas de Kiev teriam feito cinco tentativas de romper a fronteira sul da Rússia.

As acusações aconteceram também por parte da Ucrânia. Kiev não relatou nenhum lançamento de mísseis russos de longo alcance contra suas cidades nos últimos dias, mas acusa Moscou de centenas de violações na linha de frente.

Apesar do apelo de Putin, a Rússia lançou neste domingo um ataque com drones contra Kiev e outras regiões da Ucrânia, ferindo uma pessoa nos arredores da capital e danificando várias residências, segundo autoridades locais.

SAMBORAS AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ - 06.69.561/0001-23 NIRE 23.300013476
- EDITAL DE CONVOCACAO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA - Ficam convocados as seguintes sociedades desta empresa para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária que se realizará no dia 21 de Maio de 2023 às 09h (09h00min) horas em sua sede social, situada na Av. Desembargador Moreira, no 1701 - Sala 11 - Aldeota - Fortaleza - CE, com a seguinte Ordem do Dia, EM AGO - 01) Tratar do Relatório das Atividades; 02) Extinção do Regime de Capital Autorizado; 03) Extinção do Conselho de Administração; 04) Reformulação do Estatuto Social; 05) Eleição de novo Diretor. EM AGO: 01) Tomar as contas dos administradores; 02) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2023; 31/12/2022; 31/12/2021; 31/12/2020; 31/12/2019; 31/12/2018; 31/12/2017; 31/12/2016; 31/12/2015; 31/12/2014; 31/12/2013; 31/12/2012; 31/12/2011; 31/12/2010; 31/12/2009; 31/12/2008; 31/12/2007; 31/12/2006; 31/12/2005; 31/12/2004; 31/12/2003; 31/12/2002; 31/12/2001; 31/12/2000; 31/12/1999; 31/12/1998; 31/12/1997; 31/12/1996; 31/12/1995; 31/12/1994; 31/12/1993; 31/12/1992; 31/12/1991; 31/12/1990; 31/12/1989; 31/12/1988; 31/12/1987; 31/12/1986; 31/12/1985; 31/12/1984; 31/12/1983; 31/12/1982; 31/12/1981; 31/12/1980; 31/12/1979; 31/12/1978; 31/12/1977; 31/12/1976; 31/12/1975; 31/12/1974; 31/12/1973; 31/12/1972; 31/12/1971; 31/12/1970; 31/12/1969; 31/12/1968; 31/12/1967; 31/12/1966; 31/12/1965; 31/12/1964; 31/12/1963; 31/12/1962; 31/12/1961; 31/12/1960; 31/12/1959; 31/12/1958; 31/12/1957; 31/12/1956; 31/12/1955; 31/12/1954; 31/12/1953; 31/12/1952; 31/12/1951; 31/12/1950; 31/12/1949; 31/12/1948; 31/12/1947; 31/12/1946; 31/12/1945; 31/12/1944; 31/12/1943; 31/12/1942; 31/12/1941; 31/12/1940; 31/12/1939; 31/12/1938; 31/12/1937; 31/12/1936; 31/12/1935; 31/12/1934; 31/12/1933; 31/12/1932; 31/12/1931; 31/12/1930; 31/12/1929; 31/12/1928; 31/12/1927; 31/12/1926; 31/12/1925; 31/12/1924; 31/12/1923; 31/12/1922; 31/12/1921; 31/12/1920; 31/12/1919; 31/12/1918; 31/12/1917; 31/12/1916; 31/12/1915; 31/12/1914; 31/12/1913; 31/12/1912; 31/12/1911; 31/12/1910; 31/12/1909; 31/12/1908; 31/12/1907; 31/12/1906; 31/12/1905; 31/12/1904; 31/12/1903; 31/12/1902; 31/12/1901; 31/12/1900; 31/12/1899; 31/12/1898; 31/12/1897; 31/12/1896; 31/12/1895; 31/12/1894; 31/12/1893; 31/12/1892; 31/12/1891; 31/12/1890; 31/12/1889; 31/12/1888; 31/12/1887; 31/12/1886; 31/12/1885; 31/12/1884; 31/12/1883; 31/12/1882; 31/12/1881; 31/12/1880; 31/12/1879; 31/12/1878; 31/12/1877; 31/12/1876; 31/12/1875; 31/12/1874; 31/12/1873; 31/12/1872; 31/12/1871; 31/12/1870; 31/12/1869; 31/12/1868; 31/12/1867; 31/12/1866; 31/12/1865; 31/12/1864; 31/12/1863; 31/12/1862; 31/12/1861; 31/12/1860; 31/12/1859; 31/12/1858; 31/12/1857; 31/12/1856; 31/12/1855; 31/12/1854; 31/12/1853; 31/12/1852; 31/12/1851; 31/12/1850; 31/12/1849; 31/12/1848; 31/12/1847; 31/12/1846; 31/12/1845; 31/12/1844; 31/12/1843; 31/12/1842; 31/12/1841; 31/12/1840; 31/12/1839; 31/12/1838; 31/12/1837; 31/12/1836; 31/12/1835; 31/12/1834; 31/12/1833; 31/12/1832; 31/12/1831; 31/12/1830; 31/12/1829; 31/12/1828; 31/12/1827; 31/12/1826; 31/12/1825; 31/12/1824; 31/12/1823; 31/12/1822; 31/12/1821; 31/12/1820; 31/12/1819; 31/12/1818; 31/12/1817; 31/12/1816; 31/12/1815; 31/12/1814; 31/12/1813; 31/12/1812; 31/12/1811; 31/12/1810; 31/12/1809; 31/12/1808; 31/12/1807; 31/12/1806; 31/12/1805; 31/12/1804; 31/12/1803; 31/12/1802; 31/12/1801; 31/12/1800; 31/12/1799; 31/12/1798; 31/12/1797; 31/12/1796; 31/12/1795; 31/12/1794; 31/12/1793; 31/12/1792; 31/12/1791; 31/12/1790; 31/12/1789; 31/12/1788; 31/12/1787; 31/12/1786; 31/12/1785; 31/12/1784; 31/12/1783; 31/12/1782; 31/12/1781; 31/12/1780; 31/12/1779; 31/12/1778; 31/12/1777; 31/12/1776; 31/12/1775; 31/12/1774; 31/12/1773; 31/12/1772; 31/12/1771; 31/12/1770; 31/12/1769; 31/12/1768; 31/12/1767; 31/12/1766; 31/12/1765; 31/12/1764; 31/12/1763; 31/12/1762; 31/12/1761; 31/12/1760; 31/12/1759; 31/12/1758; 31/12/1757; 31/12/1756; 31/12/1755; 31/12/1754; 31/12/1753; 31/12/1752; 31/12/1751; 31/12/1750; 31/12/1749; 31/12/1748; 31/12/1747; 31/12/1746; 31/12/1745; 31/12/1744; 31/12/1743; 31/12/1742; 31/12/1741; 31/12/1740; 31/12/1739; 31/12/1738; 31/12/1737; 31/12/1736; 31/12/1735; 31/12/1734; 31/12/1733; 31/12/1732; 31/12/1731; 31/12/1730; 31/12/1729; 31/12/1728; 31/12/1727; 31/12/1726; 31/12/1725; 31/12/1724; 31/12/1723; 31/12/1722; 31/12/1721; 31/12/1720; 31/12/1719; 31/12/1718; 31/12/1717; 31/12/1716; 31/12/1715; 31/12/1714; 31/12/1713; 31/12/1712; 31/12/1711; 31/12/1710; 31/12/1709; 31/12/1708; 31/12/1707; 31/12/1706; 31/12/1705; 31/12/1704; 31/12/1703; 31/12/1702; 31/12/1701; 31/12/1700; 31/12/1699; 31/12/1698; 31/12/1697; 31/12/1696; 31/12/1695; 31/12/1694; 31/12/1693; 31/12/1692; 31/12/1691; 31/12/1690; 31/12/1689; 31/12/1688; 31/12/1687; 31/12/1686; 31/12/1685; 31/12/1684; 31/12/1683; 31/12/1682; 31/12/1681; 31/12/1680; 31/12/1679; 31/12/1678; 31/12/1677; 31/12/1676; 31/12/1675; 31/12/1674; 31/12/1673; 31/12/1672; 31/12/1671; 31/12/1670; 31/12/1669; 31/12/1668; 31/12/1667; 31/12/1666; 31/12/1665; 31/12/1664; 31/12/1663; 31/12/1662; 31/12/1661; 31/12/1660; 31/12/1659; 31/12/1658; 31/12/1657; 31/12/1656; 31/12/1655; 31/12/1654; 31/12/1653; 31/12/1652; 31/12/1651; 31/12/1650; 31/12/1649; 31/12/1648; 31/12/1647; 31/12/1646; 31/12/1645; 31/12/1644; 31/12/1643; 31/12/1642; 31/12/1641; 31/12/1640; 31/12/1639; 31/12/1638; 31/12/1637; 31/12/1636; 31/12/1635; 31/12/1634; 31/12/1633; 31/12/1632; 31/12/1631; 31/12/1630; 31/12/1629; 31/12/1628; 31/12/1627; 31/12/1626; 31/12/1625; 31/12/1624; 31/12/1623; 31/12/1622; 31/12/1621; 31/12/1620; 31/12/1619; 31/12/1618; 31/12/1617; 31/12/1616; 31/12/1615; 31/12/1614; 31/12/1613; 31/12/1612; 31/12/1611; 31/12/1610; 31/12/1609; 31/12/1608; 31/12/1607; 31/12/1606; 31/12/1605; 31/12/1604; 31/12/1603; 31/12/1602; 31/12/1601; 31/12/1600; 31/12/1599; 31/12/1598; 31/12/1597; 31/12/1596; 31/12/1595; 31/12/1594; 31/12/1593; 31/12/1592; 31/12/1591; 31/12/1590; 31/12/1589; 31/12/1588; 31/12/1587; 31/12/1586; 31/12/1585; 31/12/1584; 31/12/1583; 31/12/1582; 31/12/1581; 31/12/1580; 31/12/1579; 31/12/1578; 31/12/1577; 31/12/1576; 31/12/1575; 31/12/1574; 31/12/1573; 31/12/1572; 31/12/1571; 31/12/1570; 31/12/1569; 31/12/1568; 31/12/1567; 31/12/1566; 31/12/1565; 31/12/1564; 31/12/1563; 31/12/1562; 31/12/1561; 31/12/1560; 31/12/1559; 31/12/1558; 31/12/1557; 31/12/1556; 31/12/1555; 31/12/1554; 31/12/1553; 31/12/1552; 31/12/1551; 31/12/1550; 31/12/1549; 31/12/1548; 31/12/1547; 31/12/1546; 31/12/1545; 31/12/1544; 31/12/1543; 31/12/1542; 31/12/1541; 31/12/1540; 31/12/1539; 31/12/1538; 31/12/1537; 31/12/1536; 31/12/1535; 31/12/1534; 31/12/1533; 31/12/1532; 31/12/1531; 31/12/1530; 31/12/1529; 31/12/1528; 31/12/1527; 31/12/1526; 31/12/1525; 31/12/1524; 31/12/1523; 31/12/1522; 31/12/1521; 31/12/1520; 31/12/1519; 31/12/1518; 31/12/1517; 31/12/1516; 31/12/1515; 31/12/1514; 31/12/1513; 31/12/1512; 31/12/1511; 31/12/1510; 31/12/1509; 31/12/1508; 31/12/1507; 31/12/1506; 31/12/1505; 31/12/1504; 31/12/1503; 31/12/1502; 31/12/1501; 31/12/1500; 31/12/1499; 31/12/1498; 31/12/1497; 31/12/1496; 31/12/1495; 31/12/1494; 31/12/1493; 31/12/1492; 31/12/1491; 31/12/1490; 31/12/1489; 31/12/1488; 31/12/1487; 31/12/1486; 31/12/1485; 31/12/1484; 31/12/1483; 31/12/1482; 31/12/1481; 31/12/1480; 31/12/1479; 31/12/1478; 31/12/1477; 31/12/1476; 31/12/1475; 31/12/1474; 31/12/1473; 31/12/1472; 31/12/1471; 31/12/1470; 31/12/1469; 31/12/1468; 31/12/1467; 31/12/1466; 31/12/1465; 31/12/1464; 31/12/1463; 31/12/1462; 31/12/1461; 31/12/1460; 31/12/1459; 31/12/1458; 31/12/1457; 31/12/1456; 31/12/1455; 31/12/1454; 31/12/1453; 31/12/1452; 31/12/1451; 31/12/1450; 31/12/1449; 31/12/1448; 31/12/1447; 31/12/1446; 31/12/1445; 31/12/1444; 31/12/1443; 31/12/1442; 31/12/1441; 31/12/1440; 31/12/1439; 31/12/1438; 31/12/1437; 31/12/1436; 31/12/1435; 31/12/1434; 31/12/1433; 31/12/1432; 31/12/1431; 31/12/1430; 31/12/1429; 31/12/1428; 31/12/1427; 31/12/1426; 31/12/1425; 31/12/1424; 31/12/1423; 31/12/1422; 31/12/1421; 31/12/1420; 31/12/1419; 31/12/1418; 31/12/1417; 31/12/1416; 31/12/1415; 31/12/1414; 31/12/1413; 31/12/1412; 31/12/1411; 31/12/1410; 31/12/1409; 31/12/1408; 31/12/1407; 31/12/1406; 31/12/1405; 31/12/1404; 31/12/1403; 31/12/1402; 31/12/1401; 31/12/1400; 31/12/1399; 31/12/1398; 31/12/1397; 31/12/1396; 31/12/1395; 31/12/1394; 31/12/1393; 31/12/1392; 31/12/1391; 31/12/1390; 31/12/1389; 31/12/1388; 31/12/1387; 31/12/1386; 31/12/1385; 31/12/1384; 31/12/1383; 31/12/1382; 31/12/1381; 31/12/1380; 31/12/1379; 31/12/1378; 31/12/1377; 31/12/1376; 31/12/1375; 31/12/1374; 31/12/1373; 31/12/1372; 31/12/1371; 31/12/1370; 31/12/1369; 31/12/1368; 31/12/1367; 31/12/1366; 31/12/1365; 31/12/1364; 31/12/1363; 31/12/1362; 31/12/1361; 31/12/1360; 31/12/1359; 31/12/1358; 31/12/1357; 31/12/1356; 31/12/1355; 31/12/1354; 31/12/1353; 31/12/1352; 31/12/1351; 31/12/1350; 31/12/1349; 31/12/1348; 31/12/1347; 31/12/1346; 31/12/1345; 31/12/1344; 31/12/1343; 31/12/1342; 31/12/1341; 31/12/1340; 31/12/1339; 31/12/1338; 31/12/1337; 31/12/1336; 31/12/1335; 31/12/1334; 31/12/1333; 31/12/1332; 31/12/1331; 31/12/1330; 31/12/1329; 31/12/1328; 31/12/1327; 31/12/1326; 31/12/1325; 31/12/1324; 31/12/1323; 31/12/1322; 31/12/1321; 31/12/1320; 31/12/1319; 31/12/1318; 31/12/1317; 31/12/1316; 31/12/1315; 31/12/1314; 31/12/1313; 31/12/1312; 31/12/1311; 31/12/1310; 31/12/1309; 31/12/1308; 31/12/1307; 31/12/1306; 31/12/1305; 31/12/1304; 31/12/1303; 31/12/1302; 31/12/1301; 31/12/1300; 31/12/1299; 31/12/1298; 31/12/1297; 31/12/1296; 31/12/1295; 31/12/1294; 31/12/1293; 31/12/1292; 31/12/1291; 31/12/1290; 31/12/1289; 31/12/1288; 31/12/1287; 31/12/1286; 31/12/1285; 31/12/1284; 31/12/1283; 31/12/1282; 31/12/1281; 31/12/1280; 31/12/1279; 31/12/1278; 31/12/1277; 31/12/1276; 31/12/1275; 31/12/1274; 31/12/1273; 31/12/1272; 31/12/1271; 31/12/1270; 31/12/1269; 31/12/1268; 31/12/1267; 31/12/1266; 31/12/1265; 31/12/1264; 31/12/1263; 31/12/1262; 31/12/1261; 31/12/1260; 31/12/1259; 31/12/1258; 31/12/1257; 31/12/1256; 31/12/1255; 31/12/1254; 31/12/1253; 31/12/1252; 31/12/1251; 3